

Suplemento integrante da edição 3490 do Jornal Correio do Povo do Paraná

Município de Laranjeiras do Sul - 2020									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO									
Período: 01/01/2020 até 31/08/2020									
									
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% c/(b)	Liquidado (d)	% d/(b)	Pago (e)	% e/(b)	Anexo
19 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA	688.000,00	756.022,00	387.010,10	52,51	340.795,00	45,08	339.963,00	44,97	
003 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	688.000,00	756.022,00	387.010,10	52,51	340.795,00	45,08	339.963,00	44,97	
6155 APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTES	290.000,00	350.000,00	278.689,19	79,91	278.189,19	79,48	278.189,19	79,48	
3.3.90.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	270.000,00	330.000,00	278.689,19	84,75	278.189,19	84,30	278.189,19	84,30	
12510 00000 Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00	280.000,00	278.689,19	99,89	278.189,19	99,35	278.189,19	99,35	
12520 00961 Contribuições e Legados de Entidades não Gover.	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12530 00000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12540 00961 Contribuições e Legados de Entidades não Gover.	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12550 00000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12560 00961 Contribuições e Legados de Entidades não Gover.	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6156 ATIVIDADES DO CENTRO DA JUVENTUDE	246.000,00	246.000,00	61.802,91	25,12	55.563,81	22,59	54.731,81	22,25	
3.1.90.05.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU	1.000,00	1.000,00	387,26	38,73	387,26	38,73	387,26	38,73	
12570 00000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	387,26	38,73	387,26	38,73	387,26	38,73	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E AVANÇOS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	150.000,00	37.212,73	24,81	37.212,73	24,81	37.212,73	24,81	
12580 00000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	37.212,73	24,81	37.212,73	24,81	37.212,73	24,81	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	20.000,00	3.999,69	20,00	3.999,69	20,00	3.999,69	20,00	
12600 00000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	3.999,69	20,00	3.999,69	20,00	3.999,69	20,00	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	15.000,00	6.099,16	40,66	660,06	4,40	660,06	4,40	
12610 00000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	6.099,16	40,66	660,06	4,40	660,06	4,40	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12620 00000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	25.000,00	10.522,56	42,09	9.722,56	38,89	8.890,56	35,56	
12630 00000 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00	10.522,56	42,09	9.722,56	38,89	8.890,56	35,56	
3.3.91.91.00.00 APOIO PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	25.000,00	25.000,00	3.581,50	14,33	3.581,50	14,33	3.581,50	14,33	
12640 00000 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00	3.581,50	14,33	3.581,50	14,33	3.581,50	14,33	





LARANJEIRAS DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2020

REO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II)

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	92.700.000,00	102.123.022,58	20.772.658,19	20,34	69.060.081,83	67,62	33.062.940,75
RECEITAS CORRENTES	88.485.000,00	94.264.964,72	19.352.205,45	20,53	60.669.621,13	64,36	33.595.343,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.508.400,00	14.508.400,00	4.500.094,26	31,02	9.209.404,03	63,48	5.298.995,97
IMPOSTOS	12.098.600,00	12.098.600,00	4.451.301,68	36,79	9.019.355,13	74,55	3.079.244,87
TAXAS	2.403.600,00	2.403.600,00	48.792,58	2,03	190.048,90	7,91	2.213.551,10
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
CONTRIBUIÇÕES	2.700.000,00	3.151.634,83	644.476,89	20,45	2.254.086,24	71,52	897.548,59
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	2.700.000,00	3.151.634,83	644.476,89	20,45	2.254.086,24	71,52	897.548,59
RECEITA PATRIMONIAL	957.000,00	960.284,94	8.721,55	0,91	81.775,33	8,52	878.509,61
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	175.000,00	175.000,00	2.829,12	1,62	40.549,52	23,17	134.450,48
VALORES IMOBILIÁRIOS	782.000,00	785.284,94	5.892,43	0,75	41.225,81	5,25	744.059,13
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.572.600,00	74.897.644,95	14.108.653,15	18,84	48.081.475,61	64,20	26.816.169,34
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	34.079.600,00	39.196.826,61	9.625.034,41	24,56	27.123.932,85	69,20	12.072.893,76
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	16.773.000,00	16.980.818,34	1.931.928,98	11,38	10.266.695,44	60,46	6.714.122,90
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	320.000,00	320.000,00	14.372,86	4,49	14.372,86	4,49	305.627,14
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	18.400.000,00	18.400.000,00	2.537.316,90	13,79	10.676.474,46	58,02	7.723.525,54
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPOSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	677.000,00	677.000,00	90.259,60	13,33	1.042.879,92	154,04	(365.879,92)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	18.735,00	0,00	18.735,00	0,00	(18.735,00)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	488.000,00	488.000,00	68.033,13	13,94	1.002.208,92	205,37	(514.208,92)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	189.000,00	189.000,00	3.491,47	1,85	21.936,00	11,61	167.064,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.215.000,00	7.858.057,86	1.420.452,74	18,08	8.390.460,70	106,78	(532.402,84)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.200.000,00	4.650.436,36	0,00	0,00	4.500.000,00	96,77	150.436,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	4.200.000,00	4.650.436,36	0,00	0,00	4.500.000,00	96,77	150.436,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	193.523,43	17.952,74	9,28	921.421,74	476,13	(727.898,31)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	15.000,00	193.523,43	17.952,74	9,28	906.421,74	468,38	(712.898,31)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	(15.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.014.098,07	1.402.500,00	46,53	2.969.038,96	98,51	45.059,11
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	1.394.770,99	1.062.500,00	76,18	1.428.681,90	102,43	(33.910,91)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	1.619.327,08	340.000,00	21,00	1.540.357,06	95,12	78.970,02
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPOSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**Laranjeiras
do Sul**
GOIÁS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2020



**Laranjeiras
do Sul**
www.laranjeiras.rs.gov.br

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II)

Página: 1 / 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	5.905.000,00	6.272.112,51	939.475,78		3.750.476,20		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	5.905.000,00	6.272.112,51	939.475,78	14,98	3.750.476,20	59,80	0,00

 Laranjeiras do Sul 20000000	MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2020	Página: 1 / 1
--	---	-----------------------------

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

[illegible]

	MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020													
	Página: 1 / 2 1,00													
	RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDAÇÕES												INSCRITAS EM RESPOSTAS ÀS PARECERES PROPOSTOS (R)	
	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	TOTAL (R) (TÍTULOS 13 MESES) (R)	
DESPESA GLOBA COM PESSOAL (I)	3.246.023,88	3.308.084,25	3.314.388,05	6.287.308,50	4.028.879,23	3.428.761,35	3.406.176,01	3.306.234,21	3.326.439,35	3.303.556,38	3.330.087,99	3.370.534,97	42.876.082,53	
Pessoal Fixo	3.188.796,26	3.250.012,85	3.233.703,61	6.287.356,50	3.903.059,27	3.381.154,18	3.357.678,81	3.301.438,81	3.289.879,74	3.363.979,66	3.338.972,71	3.322.306,03	42.352.306,03	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.853.575,37	2.958.258,23	2.933.858,32	5.812.087,15	3.587.811,30	3.049.924,94	3.026.527,10	2.971.755,10	2.953.568,21	3.016.182,80	3.001.820,87	3.007.729,35	38.017.481,85	
Obrigações Patronais	295.473,82	295.947,35	298.142,82	646.754,37	335.263,99	325.358,68	335.027,69	326.181,69	330.650,91	341.782,74	338.014,94	337.862,83	4.158.722,71	
Benefícios Previdenciários	1.746,07	1.206,78	1.881,89	28.504,98	12.559,99	5.885,02	4.944,02	3.450,02	3.660,02	3.660,10	3.450,02	3.450,02	78.121,49	
Pessoal Indireto e Prestadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reformas e Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Prestação e de Administração de Entes Federais (L.º 7.460, art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Prestação e de Administração de Entes Federais (L.º 7.460, art. 19 da LRF)	57.808,82	93.071,40	74.685,04	1.213.819,96	47.807,17	48.487,20	54.805,40	36.555,81	29.580,70	25.778,36	31.582,85	623.776,48	1.000,00	
DESPESA NÃO COMPUTÁVEL (J) (L.º 1.º de 19 de Abril/01) (R)	9.132,13	4.235,14	7.046,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.413,36	
Indenizações por Danos e Incentivos à Danosidade Variáveis	9.132,13	4.235,14	7.046,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.413,36	
Despesas de Custeio Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Custeio Administrativo de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Intervenção Normativa TCE/PR 48/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (J)	3.237.471,75	3.303.849,11	3.307.342,06	6.287.308,50	4.028.879,23	3.428.761,35	3.406.176,01	3.306.234,21	3.326.439,35	3.303.556,38	3.330.087,99	3.370.534,97	42.855.669,19	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VI)													88.822.792,99	
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas da bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													846.659,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													432.338,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - OTP (VIII) = (III + a III b)													87.543.795,50	
LÍMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													43.895.669,19	50,1%
LÍMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													47.273.643,57	54%
LÍMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 69 da LRF)													44.909.967,99	51,3%
													42.546.298,61	48,6%

Laranjeiras
do Sul

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

Página: 2 / 2

1,00

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso II, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR SAJ PROCESSADOS (R\$)
	LIQUIDAÇÕES												
	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	TOTAL (SALDO DOS 12 MESES) (R\$)



**Laranjeiras
do Sul**

GOIÁS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2020

Página: 1 / 1

PREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (dotal) d	No bimestre	Até o bimestre	% (dotal) d	No bimestre	Até o bimestre	% (dotal) d	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	86.525.000,00	97.356.231,53	13.149.085,83	54.132.654,57	93,52	43.223.609,85	12.919.040,52	53.099.284,71	92,40	44.256.946,82		
LEGISLATIVA	3.182.000,00	3.182.000,00	0,00	0,00	0,00	3.182.000,00	0,00	0,00	0,00	3.182.000,00		
JUDICIÁRIA	169.000,00	169.000,00	17.211,76	70.336,58	0,12	98.663,42	17.211,76	70.336,58	0,12	98.663,42		
ADMINISTRAÇÃO	9.128.980,00	10.507.627,76	1.282.342,92	5.644.136,50	9,75	4.395.481,46	1.275.270,76	5.571.574,19	9,80	4.466.053,63		
SEGURANÇA PÚBLICA	135.000,00	150.500,00	16.108,82	33.434,68	0,09	52.185,32	16.108,82	33.434,68	0,09	52.185,32		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.845.000,00	4.818.103,83	704.214,44	2.280.222,48	3,84	2.537.881,15	706.611,70	2.214.802,13	3,90	2.602.183,95		
Saúde	17.820.470,00	19.535.268,21	12.310.268,28	12.865.648,08	21,76	8.259.805,13	2.980.477,23	12.181.738,87	21,43	8.772.507,34		
Educação	26.533.090,00	26.833.096,31	3.303.165,32	3.303.165,32	25,19	12.253.934,32	3.276.215,48	14.374.039,63	25,29	12.498.150,68		
Cultura	153.000,00	278.481,81	11.321,65	148.821,99	0,25	131.539,82	138.172,95	146.671,89	0,26	131.789,85		
DIREITOS DA CIDADANIA	146.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00		
URBANISMO	11.514.500,00	15.722.898,63	2.843.217,06	11.021.354,88	19,04	4.701.543,75	2.808.840,45	10.855.990,21	19,10	4.865.808,42		
HABITAÇÃO	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00		
SANEAMENTO	182.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00		
GESTÃO AMBIENTAL	1.206.000,00	1.057.156,11	199.456,11	403.428,25	1,78	603.747,89	199.456,11	403.428,25	1,80	603.747,89		
AGRICULTURA	2.705.000,00	3.406.476,44	584.541,69	2.215.640,34	3,80	1.240.832,10	520.080,97	2.180.645,26	3,80	1.295.831,18		
INDÚSTRIA	223.000,00	117.381,85	2.116,68	15.603,41	0,01	101.778,44	1.429,38	6.887,15	0,01	110.484,70		
COMÉRCIO E SERVIÇOS	317.000,00	303.800,80	29.008,03	117.877,10	0,20	235.829,70	29.008,03	117.877,10	0,21	235.829,70		
TRANSPORTE	3.869.400,00	4.142.546,13	564.832,54	1.981.673,65	3,42	2.158.872,48	562.959,60	1.807.247,12	3,41	2.203.299,61		
DESPORTO E LAZER	1.003.000,00	1.462.815,69	198.360,89	1.041.690,52	1,80	471.725,17	198.360,81	1.037.809,54	1,83	424.906,40		
ENCARGOS ESPECIAIS	3.968.000,00	3.833.096,16	1.392.002,77	1.915.714,31	3,81	1.737.375,89	1.792.902,27	1.915.714,31	3,87	1.737.375,89		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	455.000,00	455.000,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.905.000,00	6.272.112,51	604.475,79	3.750.420,30	6,48	2.521.626,31	609.475,79	3.750.476,20	6,60	2.521.636,31		
TOTAL III = (I + II)	92.430.000,00	103.628.344,04	14.086.561,61	57.883.100,77	100,00	45.745.242,37	13.938.501,70	56.946.703,91	100,00	46.779.583,18		

	MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2020	Página: 1 / 2
---	--	---------------

PREO - Anexo 2 (RF, At. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	%(btotal b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre	%(dtotal d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))											
LEGISLATIVA	3.182.000,00	3.182.000,00	0,00	0,00	0,00	3.182.000,00	0,00	0,00	0,00	3.182.000,00	
AÇÃO LEGISLATIVA	3.182.000,00	3.182.000,00	0,00	0,00	0,00	3.182.000,00	0,00	0,00	0,00	3.182.000,00	
JUDICIÁRIA	169.000,00	169.000,00	17.211,76	70.336,58	0,12	98.663,42	17.211,76	70.336,58	0,12	98.663,42	
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	169.000,00	169.000,00	17.211,76	70.336,58	0,12	98.663,42	17.211,76	70.336,58	0,12	98.663,42	
ADMINISTRAÇÃO	9.126.500,00	10.037.607,76	1.262.342,52	5.644.188,30	9,75	4.389.351,48	1.275.070,76	5.671.574,19	9,90	4.406.697,09	
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	336.000,00	310.294,09	38.691,05	207.519,25	0,36	102.775,44	41.361,36	207.519,25	0,37	102.775,44	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.720.000,00	7.314.953,94	936.347,39	4.213.488,83	7,28	3.103.465,11	938.680,25	4.149.691,14	7,36	3.167.262,80	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	562.500,00	652.736,98	74.458,42	286.591,01	0,46	386.229,95	73.387,37	263.190,55	0,46	389.540,44	
CONTROLE INTERNO	226.500,00	245.491,50	17.647,00	67.193,89	0,12	178.297,61	17.647,00	67.193,89	0,12	178.297,61	
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	822.808,19	150.643,36	576.934,94	1,00	245.873,88	153.425,36	573.296,48	1,01	245.873,88		
COMUNICAÇÃO SOCIAL	689.838,15	689.838,15	64.554,89	312.548,84	0,54	376.809,67	62.748,92	310.742,87	0,55	376.615,64	
SEGURANÇA PÚBLICA	173.000,00	150.500,00	16.106,82	53.314,68	0,09	52.185,32	16.106,82	53.314,68	0,09	52.185,32	
DEFESA CIVIL	173.000,00	150.500,00	16.106,82	53.314,68	0,09	52.185,32	16.106,82	53.314,68	0,09	52.185,32	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.845.000,00	4.818.103,63	704.219,44	2.380.222,48	0,30	2.037.881,15	708.611,70	2.214.800,13	0,30	2.603.183,90	
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	740.000,00	297.856,44	40.924,80	205.797,24	0,36	50.059,20	40.924,80	205.797,24	0,36	50.059,20	
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	885.000,00	1.005.689,61	192.447,16	547.880,51	0,95	468.608,10	196.582,48	490.979,95	0,86	515.309,66	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.820.000,00	3.314.557,58	470.847,48	1.527.344,73	0,64	1.987.212,85	479.144,23	1.518.742,94	0,67	1.995.814,84	
SAÚDE	19.800.476,00	20.955.266,31	3.210.268,28	12.560.648,08	21,76	8.999.628,13	3.280.477,22	12.181.738,87	21,83	9.775.227,61	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	618.458,00	4.689,28	53.611,44	0,89	104.847,56	4.689,28	53.611,44	0,90	104.847,56	
AÇÃO BÁSICA	16.372.970,00	17.324.872,74	3.104.832,72	11.446.028,27	19,77	7.286.270,47	2.875.983,67	11.032.912,06	19,41	7.699.386,68	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	419.500,00	554.663,19	63.104,70	346.919,28	0,80	207.743,91	63.104,70	346.919,28	0,81	207.743,91	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	878.000,00	883.489,19	31.263,49	275.854,74	0,48	607.633,45	31.263,49	275.854,74	0,48	607.678,45	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	75.000,00	75.000,00	0,00	2.504,29	0,00	72.495,71	0,00	2.504,29	0,00	72.495,71	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	85.000,00	91.356,08	6.356,09	10.721,98	0,02	80.635,03	6.356,09	10.721,98	0,02	81.175,03	
EDUCAÇÃO	26.533.000,00	26.833.000,00	3.333.165,32	14.579.538,00	26,18	12.203.354,31	3.276.215,48	14.574.939,63	26,59	12.458.150,28	
ENSINO FUNDAMENTAL	18.811.550,00	18.940.598,36	2.423.732,11	10.892.398,19	18,40	8.288.866,17	2.436.956,00	10.577.006,10	18,81	8.363.452,26	
ENSINO SUPERIOR	321.000,00	279.600,00	339,53	8.622,94	0,02	266.677,18	339,53	8.622,94	0,02	266.677,18	
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.659.000,00	6.932.217,04	889.986,16	3.783.987,59	6,54	3.139.239,96	889.824,41	3.852.182,61	6,42	3.270.034,23	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	225.500,00	185.500,00	0,00	0,00	0,00	185.500,00	0,00	0,00	0,00	185.500,00	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	516.000,00	508.814,91	29.065,52	135.507,88	0,23	373.497,02	29.065,52	135.507,88	0,24	373.487,03	
CULTURA	153.000,00	278.481,81	11.321,65	146.921,99	0,25	131.539,82	18.172,95	146.871,99	0,26	131.789,82	
DIFUSÃO CULTURAL	153.000,00	278.481,81	11.321,65	146.921,99	0,25	131.539,82	18.172,95	146.871,99	0,26	131.789,82	
DIREITOS DA CIDADANIA	146.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	146.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	
URBANISMO	11.514.500,00	15.729.886,83	2.843.217,04	11.091.354,88	19,04	4.701.543,75	2.858.842,45	10.655.960,21	19,10	4.865.908,24	


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

Página: 2 / 2

PREÇO - Anexo 2 (LRF, At. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (btotal b)		No bimestre	Até o bimestre	% (dtotal d)	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.157.400,00	6.616.296,47	1.365.792,51	5.201.448,05	9,04	1.384.848,42	1.319.375,84	5.193.541,38	9,14	1.422.755,09
SERVIÇOS URBANOS	7.292.100,00	6.897.852,16	1.389.924,55	5.544.886,31	9,58	3.252.965,85	1.409.966,61	5.417.428,31	9,53	3.380.423,85
TURISMO	65.000,00	308.750,00	97.000,00	245.020,52	0,42	63.729,48	97.500,00	245.020,52	0,43	63.729,48
HABITAÇÃO	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
HABITAÇÃO URBANA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
SANEAMENTO	182.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	182.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.306.000,00	1.057.156,11	199.456,11	403.406,25	0,78	603.747,86	199.456,11	403.406,25	0,80	603.747,96
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.306.000,00	1.057.156,11	199.456,11	403.406,25	0,78	603.747,86	199.456,11	403.406,25	0,80	603.747,86
AGRICULTURA	2.705.000,00	3.456.476,44	584.541,26	2.215.644,34	3,83	1.240.820,10	520.080,97	2.160.645,26	3,88	1.255.631,18
EXTENSÃO RURAL	2.650.000,00	3.396.476,44	579.721,86	2.201.313,34	3,80	1.199.168,10	525.261,17	2.146.311,26	3,79	1.250.165,18
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	55.000,00	60.000,00	4.819,30	14.330,00	0,02	45.666,00	4.819,80	14.334,00	0,03	45.666,00
INDÚSTRIA	223.000,00	117.381,86	2.113,68	15.603,41	0,03	101.738,44	1.429,38	6.897,15	0,01	110.484,70
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	223.000,00	117.381,86	2.113,68	15.603,41	0,03	101.738,44	1.429,38	6.897,15	0,01	110.484,70
COMÉRCIO E SERVIÇOS	353.000,00	353.896,80	29.008,03	117.977,10	0,20	235.829,70	29.008,03	117.977,10	0,21	235.829,70
PROMOÇÃO COMERCIAL	282.000,00	318.896,80	29.008,03	117.977,10	0,20	200.829,70	29.008,03	117.977,10	0,21	200.829,70
TURISMO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
TRANSPORTE	3.969.400,00	4.140.548,13	564.852,54	1.981.673,65	3,42	2.158.672,48	562.959,60	1.937.247,12	3,41	2.203.299,01
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.969.400,00	4.140.548,13	564.852,54	1.981.673,65	3,42	2.158.672,48	562.959,60	1.937.247,12	3,41	2.203.299,01
DESPORTO E LAZER	1.003.000,00	1.462.815,69	188.360,80	1.041.092,52	1,80	421.725,17	186.300,61	1.037.909,24	1,83	424.906,45
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.003.000,00	1.462.815,69	188.360,80	1.041.092,52	1,80	421.725,17	186.300,61	1.037.909,24	1,83	424.906,45
ENCARGOS ESPECIAIS	3.568.000,00	3.693.090,16	172.902,97	1.915.743,31	3,31	1.737.375,85	172.902,97	1.915.743,31	3,32	1.737.375,85
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	358.000,00	388.090,16	74.467,20	241.098,11	0,42	126.950,25	74.467,20	241.098,11	0,42	136.950,25
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.233.000,00	3.285.000,00	98.430,97	1.674.615,20	2,89	1.610.383,80	98.430,97	1.674.615,20	2,95	1.610.383,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	455.000,00	455.000,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	455.000,00	455.000,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.905.000,00	6.272.112,31	909.475,78	3.776.470,30	6,48	2.521.636,31	909.475,78	3.750.476,20	6,60	2.521.636,31
TOTAL III = (I + II)	40.930.400,00	103.628.344,04	14.088.581,81	57.883.102,77	100,00	45.776.243,27	13.808.921,70	58.849.760,91	100,00	46.778.563,48


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

Página: 1 / 2

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b)total b	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre	% (f)total d		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.905.000,00	6.272.112,51	998.475,78	3.750.476,20	100,00	2.521.636,31	998.475,78	3.750.476,20	100,00	2.521.636,31	
LEGISLATIVA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	
AÇÃO LEGISLATIVA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	
JUDICIÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	630.000,00	710.395,41	92.309,78	389.408,85	9,85	342.989,61	92.309,78	389.408,85	9,85	342.989,61	
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	17.000,00	15.043,83	1.199,58	4.763,11	0,13	13.280,72	1.199,58	4.763,11	0,13	13.280,72	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	428.000,00	486.291,70	57.453,63	233.891,35	6,34	252.410,38	57.453,63	233.891,35	6,34	232.410,38	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	48.000,00	51.340,02	3.842,76	15.261,29	0,41	36.579,34	3.842,76	15.261,29	0,41	36.079,34	
CONTROLE INTERNO	35.000,00	36.839,45	2.115,96	9.999,58	0,27	26.548,87	2.115,96	9.999,58	0,27	26.848,87	
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	90.000,00	127.879,81	27.698,85	105.515,31	2,81	22.389,30	27.698,85	105.515,31	2,81	22.389,30	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
DEFESA CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	246.000,00	282.398,88	32.914,58	132.380,86	3,53	190.527,80	32.914,58	132.380,86	3,53	190.527,80	
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	40.000,00	47.212,70	1.106,32	10.403,32	0,28	36.809,38	1.106,32	10.403,32	0,28	36.809,38	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	206.000,00	235.695,96	31.807,66	121.977,54	3,25	173.182,42	31.807,66	121.977,54	3,25	113.714,42	
SAÚDE	1.296.000,00	1.502.753,28	294.368,18	1.167.283,12	31,13	336.399,96	294.368,18	1.167.283,12	31,13	336.399,96	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	17.036,00	0,00	16.947,58	0,45	88,42	0,00	16.947,58	0,45	88,42	
ATENÇÃO BÁSICA	1.183.000,00	1.364.830,99	279.405,00	1.076.394,32	28,70	288.536,27	279.405,00	1.076.394,32	28,70	288.536,27	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	50.000,00	57.286,49	10.190,75	43.671,20	1,16	13.819,29	10.190,75	43.671,20	1,16	13.819,29	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	63.000,00	63.000,00	4.673,98	30.380,02	0,81	33,119,88	4.673,98	30.380,02	0,81	33.119,88	
EDUCAÇÃO	2.719.000,00	2.702.404,42	420.507,64	1.882.328,51	45,12	1.010.076,11	420.507,64	1.882.328,51	45,12	1.010.076,11	
ENSINO FUNDAMENTAL	1.686.000,00	1.637.404,42	261.390,69	1.049.840,60	27,99	607.562,02	261.390,69	1.049.840,60	27,99	607.562,02	
ENSINO SUPERIOR	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	
EDUCAÇÃO INFANTIL	930.000,00	942.000,00	152.874,03	618.836,20	16,45	325.163,80	152.874,03	618.836,20	16,45	325.163,80	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	80.000,00	80.000,00	6.142,92	25.649,71	0,88	54.356,29	6.142,92	25.649,71	0,88	54.356,29	
CULTURA	3.000,00	4.000,00	0,00	3.675,36	0,10	324,64	0,00	3.675,36	0,10	324,64	
DIFUSÃO CULTURAL	3.000,00	4.000,00	0,00	3.675,36	0,10	324,64	0,00	3.675,36	0,10	324,64	
DIREITOS DA CIDADANIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
URBANISMO	420.000,00	437.623,13	41.147,78	184.511,11	4,39	273.112,02	41.147,78	184.511,11	4,39	273.112,02	
SERVIÇOS URBANOS	420.000,00	437.623,13	41.147,78	184.511,11	4,39	273.112,02	41.147,78	184.511,11	4,39	273.112,02	
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	

Laranjeiras
do Sul
GOIÁS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

Página: 2 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	
			No bimestre	Até o bimestre	% (b)atual (b)	(c) = (a-b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d)atual (d)	(e) = (a-d)	
AGROPECUÁRIA	100.000,00	114.681,59	17.136,04	84.134,23	1,71	90.527,38		64.134,23	1,71	90.527,38		
EXTENSÃO RURAL	100.000,00	114.681,59	17.136,04	84.134,23	1,71	90.527,38		64.134,23	1,71	90.527,38		
INDÚSTRIA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00		0,00	0,00	0,00	11.000,00	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00		0,00	0,00	0,00	11.000,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	54.345,90	5.243,58	20.368,72	0,54	39.977,18		5.243,58	20.368,72	0,54	39.977,18	
PROMOÇÃO COMERCIAL	50.000,00	54.345,90	5.243,58	20.368,72	0,54	39.977,18		5.243,58	20.368,72	0,54	39.977,18	
TRANSPORTE	195.000,00	211.574,18	31.165,46	116.993,59	3,12	54.580,59		31.165,46	116.993,59	3,12	94.580,59	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	195.000,00	211.574,18	31.165,46	116.993,59	3,12	54.580,59		31.165,46	116.993,59	3,12	94.580,59	
DESPORTO E LAZER	25.000,00	28.445,94	4.692,74	19.283,50	0,51	9.162,04		4.692,74	19.283,50	0,51	9.162,04	
DESPORTO COMUNITÁRIO	25.000,00	28.445,94	4.692,74	19.283,50	0,51	9.162,04		4.692,74	19.283,50	0,51	9.162,04	
TOTAL (II) =	5.965.970,00	6.272.112,51	989.475,78	3.750.476,20	165,00	2.521.698,31		989.475,78	3.750.476,20	165,00	2.521.698,31	

Laranjeiras do Sul Paraná MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO DE 2019 A AGOSTO DE 2020	Página: 1 / 1
---	---------------

LRP, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualizada 2020
	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.402.387,31	6.886.482,76	6.842.302,23	10.992.513,34	8.460.136,71	8.717.412,90	7.403.505,50	7.077.368,87	6.313.315,07	7.737.508,90	13.020.181,38	7.434.836,00	96.886.173,21	100.602.364,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.012.381,39	995.027,30	875.702,25	953.672,63	600.496,62	902.299,39	844.363,21	718.010,51	702.249,09	841.988,97	3.251.080,53	1.249.004,73	13.048.217,60	14.508.400,00
IPU	75.379,56	65.344,54	48.103,11	42.680,80	24.792,43	34.356,85	82.178,06	36.936,74	11.621,71	157.609,19	2.455.847,04	386.197,14	3.421.026,21	3.868.300,00
Outras Impostas, Taxas e Contribuições de Melhoria	432.747,23	485.096,48	487.676,69	458.292,58	457.356,19	392.218,07	432.644,42	349.300,80	348.726,69	433.077,03	474.622,46	5.167.720,94	5.240.000,00	
ITR	84.042,62	195.509,89	119.138,79	70.987,16	40.532,21	115.887,83	38.980,78	68.863,50	76.501,79	174.363,80	115.146,30	136.413,00	1.236.430,67	722.200,00
PIRF	214.269,79	207.189,04	202.372,16	363.319,10	58.243,70	334.650,41	235.469,33	243.925,81	203.520,04	233.630,01	229.307,48	220.791,23	2.748.576,90	2.270.000,00
Outras Impostas, Taxas e Contribuições de Melhoria	185.921,19	41.908,30	38.171,50	16.412,94	19.574,09	25.176,22	34.900,62	18.953,88	14.937,24	27.624,29	17.811,68	30.980,90	472.482,88	2.439.800,00
Contribuições	271.873,89	248.712,63	254.222,91	266.520,59	269.130,14	137.748,50	386.800,56	285.368,16	258.605,50	271.936,09	351.183,93	293.292,96	3.295.416,36	3.151.634,83
Receita patrimonial	19.990,32	22.341,49	19.226,28	27.247,26	19.016,42	16.099,42	18.438,97	7.652,37	5.965,26	5.361,82	3.359,73	170.380,69	960.284,94	
Rembolsos de Aplicação Financeira	9.504,29	11.314,80	7.714,88	15.841,11	8.841,42	6.408,87	6.492,32	4.484,77	4.699,95	4.406,25	9.818,36	2.274,08	85.603,68	785.284,94
Outras Receitas Patrimoniais	10.486,07	11.026,88	11.511,60	11.206,19	10.176,00	9.880,79	11.966,35	3.177,60	1.160,40	1.560,00	1.743,47	1.085,65	84.780,00	175.000,00
Receita operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	5.018.426,69	5.364.243,64	5.402.111,54	9.607.072,91	7.526.250,97	7.519.544,19	5.919.867,17	5.707.658,16	5.184.560,90	6.446.763,37	9.348.775,66	5.863.109,62	78.968.530,51	84.285.044,95
Cota parte do FPM	1.709.719,39	1.574.018,73	2.136.168,65	3.641.814,91	2.155.601,31	3.114.747,87	1.821.279,17	1.785.256,76	1.865.189,16	1.518.364,03	2.617.024,27	1.662.701,80	25.602.360,85	29.500.000,00
Cota parte do ICMS	840.700,36	1.287.498,35	959.441,91	1.298.770,88	1.124.946,36	1.060.989,48	1.090.454,53	860.793,71	614.989,30	1.056.639,49	1.010.174,74	988.908,35	12.195.208,09	13.500.000,00
Cota parte do PIVA	89.887,37	68.265,10	60.470,71	74.025,74	1.841.676,89	791.962,42	647.782,66	170.267,46	199.037,06	147.310,52	132.005,38	127.820,67	4.350.291,88	5.800.000,00
Cota parte do ITR	22.740,31	91.584,41	7.380,30	7.319,36	2.030,22	570,71	403,29	931,86	1.889,50	1.109,81	2.413,79	3.087,87	141.718,21	70.000,00
Transferências da LC 87/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	
Transferências da LC 87/1989	18.102,10	16.020,16	16.823,49	19.774,44	14.834,02	16.211,48	14.900,85	13.426,13	13.386,69	12.038,55	14.481,64	16.725,12	186.764,67	170.000,00
Transferências do FUNDEB	1.088.791,09	1.438.528,19	1.305.641,20	1.505.607,27	1.797.603,47	1.762.484,24	1.303.777,49	1.249.997,40	961.776,84	1.048.118,02	1.323.331,38	1.214.003,52	15.990.042,21	18.400.000,00
Outras transferências correntes	1.248.701,07	896.428,30	915.973,29	3.059.760,32	590.169,70	772.578,19	1.041.109,19	1.686.994,94	1.528.292,23	2.662.182,95	4.246.902,93	1.846.912,49	20.502.054,11	16.748.044,95
Outras receitas correntes	79.434,90	98.067,02	91.039,26	138.201,95	40.230,36	141.731,42	234.065,19	296.679,67	162.039,24	70.854,24	64.144,40	26.119,16	1.407.803,56	677.000,00
DEDUÇÕES (J)	536.186,94	607.477,47	636.099,38	790.542,50	1.027.815,77	996.896,35	714.986,11	566.133,21	538.898,34	547.092,51	543.233,43	560.048,70	8.065.410,71	9.387.400,00
Contas de Servidão para o Plano de Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Restos para Formação do FUNDEB	536.186,94	607.477,47	636.099,38	790.542,50	1.027.815,77	996.896,35	714.986,11	566.133,21	538.898,34	547.092,51	543.233,43	560.048,70	8.065.410,71	9.387.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (II) = (I - J)	5.866.200,37	6.279.005,29	6.206.202,85	10.201.970,84	7.432.320,94	7.720.516,95	6.688.519,39	6.511.235,66	5.774.416,73	7.190.416,41	12.477.317,95	6.874.887,50	88.822.762,50	94.264.964,72
(*) Transferências originárias da União incluídas no exercício de 2019 por 106,51% da CFI (II)	5.465.659,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	946.659,00	546.657,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENHAMENTO (III) = (II - (**))	5.319.241,37	6.279.005,29	6.206.202,85	10.201.970,84	7.432.320,94	7.720.516,94	6.688.519,39	6.511.235,66	5.774.416,73	7.190.416,41	12.477.317,95	6.574.887,50	87.976.103,50	93.718.306,81
(*) Transferências originárias da União incluídas no exercício de 2019 por 106,51% da CFI (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432.308,00	429.640,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (III - I(1) - I(2))	5.319.241,37	6.279.005,29	6.206.202,85	10.201.970,84	7.432.320,94	7.720.516,95	6.688.519,39	6.511.235,66	5.482.108,73	7.000.416,41	12.477.317,95	6.574.887,50	87.543.795,50	93.288.666,41

Laranjeiras do Sul Paraná MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	12.008.600,00	12.008.600,00	8.953.406,94	74,56
1.1 - RECEITAS resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	3.836.300,00	3.836.300,00	3.172.103,90	82,69
1.1.1 - IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	3.111.200,09	88,89
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	336.300,00	336.300,00	60.903,81	18,11
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	702.300,00	702.300,00	766.304,89	109,11
1.2.1 - ITBI	665.000,00	665.000,00	766.304,89	115,23
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	37.300,00	37.300,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	5.200.000,00	5.200.000,00	3.255.550,34	62,61
1.3.1 - ISS	5.100.000,00	5.100.000,00	3.255.286,58	63,83
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	100.000,00	100.000,00	263,76	0,26
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.270.000,00	2.270.000,00	1.759.447,81	77,51
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.137.000,00	49.137.000,00	28.535.914,43	58,07
2.1 - Cota-parte FPM	29.500.000,00	29.500.000,00	16.540.644,17	56,07
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'b'	27.300.000,00	27.300.000,00	15.480.251,41	56,70
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'd'	2.200.000,00	2.200.000,00	1.060.392,76	48,20
2.1.3 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	7.808.885,98	57,84
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	116.044,48	68,26
2.5 - Cota-parte ITR	70.000,00	70.000,00	12.476,84	17,82
2.6 - Cota-parte IPVA	5.800.000,00	5.800.000,00	4.057.862,96	69,96
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	61.145.600,00	61.145.600,00	37.489.321,37	61,31

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	23.000,00	23.000,00	914,49	3,98
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.307.500,00	2.670.601,04	1.527.994,38	57,22
5.1 - Transferências do salário-educação	1.600.000,00	1.600.000,00	852.489,10	53,28
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	655.000,00	1.018.101,04	674.755,88	66,28
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	52.500,00	52.500,00	749,40	1,43
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	387.500,00	387.500,00	50.238,96	12,96
6.1 - Transferências de convênios	370.000,00	370.000,00	49.950,46	13,50
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	17.500,00	17.500,00	288,50	1,65
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.718.000,00	3.081.101,04	1.579.147,83	51,25

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.387.400,00	9.387.400,00	5.495.104,42	58,54
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.460.000,00	5.460.000,00	3.096.050,09	56,70
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.700.000,00	2.700.000,00	1.561.777,07	57,84
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	19.400,00	19.400,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	34.000,00	34.000,00	23.208,96	68,26
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	14.000,00	14.000,00	2.495,28	17,82
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.160.000,00	1.160.000,00	811.573,02	69,96
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.540.000,00	18.540.000,00	10.665.827,44	57,53
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	18.400.000,00	18.400.000,00	10.661.474,46	57,94
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 1 / 2

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	94.264.964,72	60.669.621,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.508.400,00	9.209.404,03
IPTU	3.866.300,00	3.189.539,15
ISS	5.240.000,00	3.303.608,96
ITBI	722.300,00	766.759,21
IRRF	2.270.000,00	1.759.447,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.409.800,00	190.048,90
Contribuições	3.151.634,83	2.254.086,24
Receita patrimonial	960.284,94	81.775,33
Aplicações Financeiras (II)	785.284,94	41.225,81
Outras Receitas Patrimoniais	175.000,00	40.549,52
Transferências correntes	74.897.644,95	48.081.475,61
Cota-Parte do FPM	24.040.000,00	13.444.594,08
Cota-Parte do ICMS	10.800.000,00	6.247.108,91
Cota-Parte do IPVA	4.640.000,00	3.246.289,94
Cota-Parte do ITR	56.000,00	9.981,56
Transferências da LC 87/1996	77.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	18.400.000,00	10.661.474,46
Outras transferências correntes	16.884.044,95	14.472.026,66
Demais receitas correntes	747.000,00	1.042.879,92
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	747.000,00	1.042.879,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	93.479.679,78	60.628.395,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.858.057,86	8.390.460,70
Operações de Crédito (VI)	4.650.436,36	4.500.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	193.523,43	921.421,74
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	193.523,43	921.421,74
Transferências de Capital	3.014.098,07	2.969.038,96
Convênios	860.309,18	487.538,96
Outras Transferências de Capital	2.153.788,89	2.481.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - IX - X)	3.207.621,50	3.890.460,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	96.687.301,28	64.518.856,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	80.975.260,03	44.079.159,59	43.626.597,52	42.324.281,64	2.447.865,14	364.810,82	362.890,82
Pessoal e encargos sociais	44.055.685,29	25.103.808,67	25.103.808,67	24.991.339,06	33.868,76	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.570.000,00	966.156,20	966.156,20	966.156,20	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	35.349.574,74	18.009.194,72	17.556.632,65	16.366.786,38	2.413.996,38	364.810,82	362.890,82
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	35.349.574,74	18.009.194,72	17.556.632,65	16.366.786,38	2.413.996,38	364.810,82	362.890,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	44.055.260,03	43.113.003,39	42.660.441,32	41.358.125,44	2.447.865,14	364.810,82	362.890,82
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.925.971,50	10.053.464,98	9.472.687,19	8.300.685,27	725.351,12	104.143,18	104.143,18
Investimentos	14.630.971,50	9.345.004,98	8.764.227,19	7.592.225,27	725.351,12	104.143,18	104.143,18
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.295.000,00	708.460,00	708.460,00	708.460,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.630.971,50	9.345.004,98	8.764.227,19	7.592.225,27	725.351,12	104.143,18	104.143,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	455.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	94.491.231,53	52.458.008,37	51.424.668,51	48.950.350,71	3.173.216,26	468.954,00	467.034,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	11.928.255,05
--	---------------

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 2 / 2

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		(433.462,00)
JUROS NOMINAIS		Até Agosto / 2020
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		41.225,81
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		966.156,20

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	11.003.324,66
---	---------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		500.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Até Agosto / 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	26.086.105,48	29.621.979,88
DEDUÇÕES (XXIX)	5.578.652,77	14.307.915,79
Disponibilidade de Caixa	5.578.652,77	14.307.915,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.806.109,42	16.838.393,98
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.227.456,65	2.530.478,19
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXXI)	20.507.452,71	15.314.064,09

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	5.193.388,82
--	--------------

AJUSTE METODOLÓGICO		Até Agosto / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		696.978,46
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		1.896.396,93
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	6.392.807,09
---	--------------

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	7.317.737,48
--	--------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.778.457,91
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.778.457,91
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	92.700.000,00
Previsão Atualizada da Receita	102.123.022,58
Receitas Realizadas	69.060.081,83
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.778.457,91
Dotação Inicial	92.430.000,00
Créditos Adicionais	11.198.344,04
Dotação Atualizada	103.628.344,04
Despesas Empenhadas	57.883.100,77
Despesas Liquidadas	56.849.760,91
Despesas Pagas	54.375.443,11
Superávit Orçamentário	12.210.320,92
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	57.883.100,77
Despesas Liquidadas	56.849.760,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	88.822.762,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	87.976.103,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	87.543.795,50

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	500.000,00	11.003.324,66	2.201,00 %
Resultado Primário	8.716.665,81 (433.462,00)	11.928.255,05	(2.752,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.227.456,65	0,00	3.173.216,26	54.240,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	669.567,25	57.726,58	467.034,00	144.806,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.897.023,90	57.726,58	3.640.250,26	199.047,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
	4.500.000,00	% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	8.716.665,81	25% / 18%	23,25 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	6.555.220,31	60%	61,46 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	4.500.000,00	150.436,36
Despesa de Capital Líquida	10.053.464,98	5.872.506,52

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	921.421,74	(727.898,31)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	128.523,43	69.400,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.140.070,02	15%	16,82 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

Página: 2 / 2



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 212/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

EXONERAR (a pedido) o Senhor abaixo relacionado ocupante de Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal, conforme abaixo relacionados.

MATR	NOME	C.P.F.	CARGO	SÍMBOLO	Data da Efetiva Exoneração
46272-1	Everson Rhoden	058.119.959-62	Diretor do Departamento de Mídia Digital	C-10	25/08/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 28 de Setembro de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 213/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

EXONERAR, à pedido, o Senhor abaixo relacionado ocupante do Cargo de Agente Político da Administração Pública Municipal.

MATR	NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO	DATA EXONERAÇÃO
45497-1	Luiz Roberto de Almeida	940.761.709-20	Secretário Municipal de Comunicação Social	C-01	28/09/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 28 de Setembro de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Página: 1 / 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	215.523,43	921.620,37	(706.096,94)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	215.523,43	921.620,37	(706.096,94)
Alienação de Bens Móveis	193.523,43	906.421,74	(712.898,31)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	15.000,00	(15.000,00)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	22.000,00	198,63	21.801,37
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	215.523,43	921.620,37	(706.096,94)

 MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2020	Página: 1 / 1
--	----------------------

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	4.650.436,36	4.500.000,00	150.436,36

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.925.971,50	10.053.464,98	5.872.506,52
Investimentos	14.630.971,50	9.345.004,98	5.285.966,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.295.000,00	708.460,00	586.540,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.925.971,50	10.053.464,98	5.872.506,52
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	11.275.535,14	5.553.464,98	5.722.070,16

 MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2020	Página: 1 / 1
---	----------------------

RREO – ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
	(a)	(b)				(f)	(g)					
EXECUTIVO												
Município de Laranjeiras do Sul	47.109,59	3.180.347,06	3.173.216,26	0,00	54.240,39	27.492,57	642.074,68	468.954,00	467.034,00	57.726,58	144.806,87	199.047,06
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	15.559,32	15.559,32	0,00	0,00	0,00	629,70	629,70	629,70	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	9.400,56	5.072,55	5.072,55	0,00	9.400,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.400,56	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	44.299,02	44.299,02	0,00	0,00	0,01	3.220,00	0,00	0,00	0,00	3.220,01	3.220,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO	0,00	2.372,35	2.372,35	0,00	0,00	0,00	135,14	51,04	51,04	0,00	84,10	84,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	1.940,50	216.202,52	216.202,52	0,00	1.940,50	12.190,03	16.575,54	4.090,96	4.090,96	252,00	24.422,58	26.363,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	8.227,89	25.293,85	25.293,85	0,00	8.227,89	0,00	136,00	0,00	0,00	0,00	136,00	8.363,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.283,12	799.824,14	796.708,46	0,00	5.398,80	1.538,71	244.393,50	127.094,84	125.174,84	54.152,07	66.605,30	72.004,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	2.006,00	436.066,85	437.848,73	0,00	2.224,12	6.999,25	170.928,29	165.254,46	165.254,46	2.064,00	10.609,08	12.833,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	2.722,88	932.153,51	928.604,31	0,00	6.727,08	2.650,37	128.991,38	120.043,52	120.043,52	503,51	11.094,72	17.366,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	5.624,74	136.245,03	136.031,57	0,00	8.838,20	0,00	6.757,48	3.123,43	3.123,43	0,00	3.634,03	9.472,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	14.002,00	67.722,42	67.722,42	0,00	14.002,00	0,00	14.479,87	9.435,42	9.435,42	755,00	4.289,45	18.291,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEG	840,00	168.329,09	168.328,59	0,00	840,50	40,00	54.661,21	38.477,21	38.477,21	0,00	16.224,00	17.064,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABAST. E MEIO	0,00	272.342,10	272.342,10	0,00	0,00	4.028,00	546,33	100,50	100,50	0,00	4.473,83	4.473,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	61,90	9.545,29	9.511,45	0,00	96,74	46,20	310,24	342,87	342,87	0,00	13,57	108,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	45.319,02	45.319,02	0,00	0,00	0,00	310,00	310,00	310,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) +	47.109,59	3.180.347,06	3.173.216,26	0,00	54.240,39	27.492,57	642.074,68	468.954,00	467.034,00	57.726,58	144.806,87	199.047,06

 MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2020	Página: 1 / 3
---	----------------------

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.098.600,00	12.098.600,00	9.019.355,13	74,55
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.866.300,00	3.866.300,00	3.189.539,15	82,50
IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	3.111.200,09	88,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	366.300,00	366.300,00	78.339,06	21,39
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	722.300,00	722.300,00	766.759,21	106,16
ITBI	665.000,00	665.000,00	766.304,89	115,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	57.300,00	57.300,00	454,32	0,79
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.240.000,00	5.240.000,00	3.303.608,96	63,05
ISS	5.100.000,00	5.100.000,00	3.255.286,58	63,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	140.000,00	140.000,00	48.322,38	34,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.270.000,00	2.270.000,00	1.759.447,81	77,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.937.000,00	46.937.000,00	27.525.521,67	58,54
Cota-Parte FPM	27.300.000,00	27.300.000,00	15.480.251,41	56,70
Cota-Parte ITR	70.000,00	70.000,00	12.476,84	17,82
Cota-Parte IPVA	5.800.000,00	5.800.000,00	4.057.862,96	69,96
Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	7.808.885,98	57,84
Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	116.044,48	68,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	59.035.600,00	59.035.600,00	36.494.876,80	61,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.745.970,0	10.749.747,5	6.297.951,54	58,59	6.270.555,18	58,33	6.250.541,01	58,15
Despesas Correntes	10.363.270,0	10.338.277,5	6.237.332,84	60,33	6.233.836,48	60,30	6.213.822,31	60,11
Despesas de Capital	382.700,00	411.470,00	60.618,70	14,73	36.718,70	8,92	36.718,70	8,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	159.000,00	170.000,00	123.534,57	72,67	123.534,57	72,67	123.534,57	72,67
Despesas Correntes	159.000,00	170.000,00	123.534,57	72,67	123.534,57	72,67	123.534,57	72,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	581.000,00	582.000,00	213.397,04	36,67	213.152,04	36,62	213.152,04	36,62
Despesas Correntes	578.000,00	579.000,00	213.397,04	36,86	213.152,04	36,81	213.152,04	36,81
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	32.000,00	32.000,00	1.116,00	3,49	1.116,00	3,49	1.116,00	3,49
Despesas Correntes	27.000,00	27.000,00	1.116,00	4,13	1.116,00	4,13	1.116,00	4,13
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	85.000,00	85.000,00	4.364,97	5,14	4.364,97	5,14	4.364,97	5,14
Despesas Correntes	85.000,00	85.000,00	4.364,97	5,14	4.364,97	5,14	4.364,97	5,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	120.000,00	15.690,00	13,08	15.690,00	13,08	15.690,00	13,08
Despesas Correntes	0,00	120.000,00	15.690,00	13,08	15.690,00	13,08	15.690,00	13,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.602.970,0	11.738.747,5	6.656.054,12	56,70	6.628.412,76	56,47	6.608.398,59	56,30

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.656.054,12	6.628.412,76	6.608.398,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.656.054,12	6.628.412,76	6.608.398,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.474.231,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			5.474.231,52
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d) ou e) - (XVII)	1.181.822,60	1.154.181,24	1.134.167,07
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XXI) / (III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			18,16

 MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2020	Página: 2 / 3
--	----------------------

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/PP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)
Empenhos de 2020	5.474.231,52	13.763.033,2	8.288.801,68	0,00	0,00	0,00	27.466,87	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
---	------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
---	------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00
--	------

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.378.000,00	9.412.350,55	8.803.628,68	93,53
Proveniente da União	6.703.000,00	8.259.032,21	6.980.196,35	84,52
Proveniente dos Estados	675.000,00	1.153.318,34	1.823.432,33	158,10
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	140.000,00	140.000,00	1.657,29	1,18
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.518.000,00	9.552.350,55	8.805.285,97	92,18

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIRMOND – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 05/2020

SUMULA: APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA III, PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO PERÍODO DE JULHO/2019 A DEZEMBRO/2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 037/2010 de 01/09/2010,

Considerando a reunião on line do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 28 de setembro de 2020,

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do FEAS- Fundo Estadual de Assistência Social, Incentivo à Pessoa com Deficiência III, prestação de contas referente ao período de julho de 2019 a dezembro 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Virmond, 28 de setembro de 2020.

Domicela Lisovski Marcanson

Domicela Lisovski Marcanson

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIRMOND – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 06/2020

SUMULA: APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PPAS I – PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE AO PERÍODO DE JULHO / 2019 A DEZEMBRO / 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 037/2010 de 01/09/2010,

Considerando a reunião on line do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 28 de setembro de 2020,

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do FEAS- Fundo Estadual de Assistência Social, PPAS I – Piso Paranaense de Assistência Social, referente ao período de julho / 2019 a dezembro / 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Virmond, 28 de setembro de 2020.

Domicela Lisovski Marcanson

Domicela Lisovski Marcanson

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
VIRMOND - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO RECEBIDO DO INCENTIVO PARA OFERTA E APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCPV), REFERENTE AO PERÍODO DE JULHO / 2019 A DEZEMBRO / 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 043/2010 de 30/09/2010, Considerando a Deliberação nº 062/2016 do CEDCA / PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos do incentivo para oferta e aprimoramento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando a reunião on line do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada dia 28 de setembro de 2020

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas, período de julho / 2019 a dezembro / 2019;

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Virmond, 28 de setembro de 2020.

*Suzana Gurtel Teixeira*Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do AdolescenteMUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148DECRETO Nº 184/2020
DATA: 28/09/2020**SÚMULA:** Estabelece no Município de Nova Laranjeiras a retomada gradual das atividades esportivas e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamenta o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde que estamos vivendo uma Pandemia do novo Coronavírus chamado de Sars-Cov-2;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Novo Coronavírus (COVID-19) da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Plano Operativo de Evento em Massa em resposta a pandemia de doença pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a recomendação nº 2421 de 27 de março de 2020 da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região do Município de Guarapuava, que determina que o município se abstenda de autorizar a reabertura de estabelecimentos de serviços e atividades não essenciais sem a devida recomendação técnica, pautada em princípios científicos e oriunda de órgãos locais, estaduais e federais da saúde, bem como consistentes com os parâmetros da recomendação da Organização Mundial de Saúde, que porventura reputem adequadas e seguras à saúde dos trabalhadores a gradativa retomada das atividades;

CONSIDERANDO o que o Plenário do Supremo Tribunal Federal, por unanimidade, em julgamento proferido em 15/04/2020, em sessão realizada por videoconferência, no referendo da medida cautelar deferida em março pelo ministro Marco Aurélio na ADI 6341, citada na decisão invocada pela impetrante, confirmo o entendimento de que as medidas adotadas pelo Governo Federal na Medida Provisória (MP) 926/2020 para o enfrentamento do novo coronavírus não afastam a competência concorrente nem a tomada de providências normativas e administrativas pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a retomada gradual das atividades esportivas individuais e coletivas no âmbito do Município de Nova Laranjeiras, desde que condicionadas ao cumprimento do Termo de Responsabilidade Sanitária e ao regimento específico:

I. A retomada das atividades ficará autorizada a partir da data de 29 de setembro de 2020, desde que o local seja previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Esportes em conjunto com a Vigilância Epidemiológica do Município;

II. A retomada fica autorizada somente para locais privados aprovados nos termos do inciso I, que já tenham firmado o compromisso com o termo de responsabilidade sanitária e entregue juntamente a Vigilância Epidemiológica;

III. O limite de atletas para a realização dos esportes coletivos é de 14 (quatorze)

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

pessoas dentro do campo/quadra no total da atividade, sendo vedada a possibilidade de plateia ou qualquer tipo de público;

IV. Fica vedada a realização das atividades liberadas neste Decreto para crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos, bem como aquelas pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos;

V. Fica expressamente vedado o uso, consumo ou comércio de bebida alcoólica nos locais em que serão realizadas estas atividades, inclusive a realização de outra atividade no mesmo local, mesmo que por grupos distintos.

VI. A realização destas atividades deverá ocorrer no máximo até às 22 horas, com intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos entre o final de uma atividade e o início de uma nova atividade.

VII. Obrigatório o uso de álcool gel e demais meios de prevenção recomendados por nota técnica das autoridades sanitárias, de acordo com as especificações de cada atividade esportiva;

Art. 2º. Fica definido o anexo I do presente Decreto como o Termo de Responsabilidade Sanitária e todas as regras nele contidas deverão ser rigorosamente acatadas;

Art. 3º. As medidas de controle, prevenção e fiscalização para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), instituídas no âmbito do Município de Nova Laranjeiras, poderão ser reavaliadas a qualquer tempo, dependendo dos resultados levantados pelo monitoramento clínico- epidemiológico, que evidenciarão a evolução da pandemia em âmbito local, no Paraná e no Brasil.

Art. 4º. Fica alterado o artigo 5º do Decreto Municipal nº 32/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 5º. Na realização de velórios e funerais deverão ser observadas as recomendações das autoridades de saúde pública evitando aglomerações e serem realizados pelo período máximo de 3 (três) horas quando o óbito decorra de caso suspeito ou confirmado de Coronavírus (COVID-19), mantendo álcool em gel em locais de fácil utilização, uso de máscara e respeitada a distância mínima entre pessoas.**Parágrafo Único - Na realização dos demais velórios e funerais deverá ser observado o período máximo de 12 (doze) horas, devendo ser obedecidas as mesmas condições de prevenção estabelecidas no caput do presente artigo.*

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito MunicipalMUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Através _____, o responsável pelo estabelecimento

CNPJ nº _____, ASSUME o compromisso e a **Responsabilidade** de cumprir expressamente os termos dos Decretos Municipais e Estaduais **quanto as medidas de cuidado para prevenção contra o coronavírus**, bem como fornecer todas e quaisquer informações solicitadas pelos profissionais da saúde e outros órgãos de fiscalização, e **seguir as recomendações e exigências expedidas pelos órgãos responsáveis em relação ao enfrentamento ao COVID-19.**A signatária **DECLARA ESTAR CIENTE das Recomendações a serem executadas, a fim de evitar situações de risco de contágio dentro e fora do estabelecimento, com controle de fluxo de pessoas, fornecendo álcool gel 70% e os EPI's necessários aos membros das equipes, distanciamento entre as pessoas, público restrito aos atletas/esportistas/jogadores, não sendo permitido convidados, nem plateia, seguindo as demais orientações realizadas verbalmente e pelas notas técnicas entregues pelos fiscais ao RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO DA PRÁTICA, é de RESPONSABILIDADE TOTAL DELE, fornecer e manter as condições de segurança e prevenção ao Covid-19 TANTO NA ORGANIZAÇÃO COMO NA PRÁTICA dos jogos, podendo responder administrativo, civil e criminalmente ao caso de OMISSÃO ou DESOBEEDIÊNCIA. Ainda está sujeito a Interdição cautelar do estabelecimento se relatado/comprovado que paciente positivo esteve no local, por isso é muito importante controlar e não permitir o acesso e a prática por parte de pessoas sintomáticas respiratórias.**

Nova Laranjeiras, ____ de Setembro de 2020.

Assinatura

Responsável legal (nome por extenso):

CPF:

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2020
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019-PMNL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR A CANDIDATA ABAIXO RELACIONADA, aprovada no Concurso Público nº. 001/2019-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº. 13/2020 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Nº INSC.	NOME	CARGO	Classif.
124966	THAIS NEFFTHALY AMARAL	ODONTÓLOGA	2º

Art. 2º - A CANDIDATA DEVERÁ COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 11:30 HS E DAS 13:00 ÀS 17:30 HS, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º - A candidata deverá apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- cópia da Carteira ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dependentes;
- cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
- carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
- certidão negativa de antecedentes criminais;
- comprovante de endereço;

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

- cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
- certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;
- carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (se tiver);
- cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);
- declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;
- declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- declaração de horário de trabalho, se possível, entre vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
- declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos indaíveis;
- apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;
- exame admissional.

Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 28 de setembro de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2020

Contratante: Município de Nova Laranjeiras

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contratado: NESTOR RESMINI FUNERARIA - ME

CNPJ: 03.738.145/0001-82

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de toldo em frente ao Pronto Atendimento Municipal Severino da Rosa.

Valor: R\$ 6.817,12 (Seis Mil, Oitocentos e Dezesseite Reais e Doze Centavos).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 25 de Setembro de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito MunicipalMUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa paga até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	41.900.000,00	48.587.396,58	3.863.032,62	24.936.166,09	23.651.230,49	5.433.863,70	20.965.669,92	27.621.726,66	20.092.848,31
DESPESAS CORRENTES	33.676.050,00	37.257.475,32	3.378.507,79	17.693.698,62	19.563.776,70	3.969.713,33	16.624.490,48	20.432.984,84	16.188.903,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.654.390,00	19.486.428,78	2.152.351,54	9.265.820,78	10.230.608,00	2.152.351,54	9.265.820,78	10.230.608,00	9.077.781,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	370.000,00	370.000,00	0,00	111.091,15	258.908,85	0,00	111.091,15	258.908,85	111.091,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.651.660,00	17.391.046,54	1.226.556,25	8.316.786,69	9.074.259,85	1.817.361,79	7.447.578,55	9.943.467,99	7.000.031,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.023.950,00	11.129.921,26	484.124,83	7.242.467,47	3.887.453,79	1.464.150,37	4.141.179,44	6.988.741,82	3.903.944,93
INVESTIMENTOS	7.353.950,00	10.459.921,26	479.769,30	7.079.980,66	3.380.340,60	1.459.794,84	3.978.292,63	6.481.628,63	3.741.058,12
INVERSOES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	650.000,00	650.000,00	4.355,53	162.886,81	487.113,19	4.355,53	162.886,81	487.113,19	162.886,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	41.900.000,00	48.587.396,58	3.863.032,62	24.936.166,09	23.651.230,49	5.433.863,70	20.965.669,92	27.621.726,66	20.092.848,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.900.000,00	48.587.396,58	3.863.032,62	24.936.166,09	23.651.230,49	5.433.863,70	20.965.669,92	27.621.726,66	20.092.848,31
RESERVA DE RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	4.174.831,28	1.986.614,86	1.986.614,86	2.804.000,20	5.587.111,02	5.587.111,02	6.429.939,63
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.900.000,00	48.587.396,58	8.037.863,90	26.922.780,94	25.638.845,34	8.037.863,90	26.922.780,94	25.638.845,34	26.522.780,94

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.900.000,00	46.585.939,80	8.037.863,90	17,25	26.522.780,94	56,93	20.063.158,86
RECEITAS CORRENTES	36.625.250,00	40.150.719,80	7.006.978,37	17,45	23.018.534,44	57,33	17.132.185,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.880.700,00	2.880.700,00	460.024,46	15,97	2.090.336,41	72,56	790.363,59
IMPOSTOS	2.844.200,00	2.844.200,00	455.388,50	16,01	2.081.908,31	73,20	762.291,69
TAXAS	36.500,00	36.500,00	4.635,96	12,70	8.428,10	23,09	28.071,90
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	317.600,00	317.600,00	53.014,09	16,69	200.399,04	63,10	117.200,96
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	317.600,00	317.600,00	53.014,09	16,69	200.399,04	63,10	117.200,96
RECEITA PATRIMONIAL	231.300,00	237.300,00	5.631,61	2,37	53.152,17	22,40	184.147,83
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	9.300,00	9.300,00	37,40	0,40	5.458,77	58,70	3.841,23
VALORES MOBILIÁRIOS	222.000,00	228.000,00	5.594,21	2,45	47.693,40	20,92	180.306,60
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	139.900,00	139.900,00	819,15	0,59	2.184,95	1,56	137.715,05
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.200,00	16.200,00	16.001,93	98,78	27.364,25	168,92	(11.164,25)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	16.200,00	16.200,00	16.001,93	98,78	27.364,25	168,92	(11.164,25)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.007.460,00	36.526.929,80	6.456.811,09	17,68	20.613.181,51	56,43	15.913.748,29
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	16.740.900,00	20.063.027,12	4.453.937,27	22,20	11.993.810,14	59,78	8.069.216,98
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	11.823.560,00	12.020.902,68	1.443.593,03	12,01	6.273.071,09	52,18	5.747.831,59
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.443.000,00	4.443.000,00	558.128,68	12,56	2.345.148,17	52,78	2.097.851,83
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	1.152,11	0,00	1.152,11	0,00	(1.152,11)
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.090,00	32.090,00	14.676,04	45,73	31.916,11	99,46	173,89
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	2.098,00	0,00	7.871,27	0,00	(7.871,27)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	10.000,00	10.000,00	12.578,04	125,78	23.294,84	232,95	(13.294,84)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	22.090,00	22.090,00	0,00	0,00	750,00	3,40	21.340,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.274.750,00	6.435.220,00	1.030.885,53	16,02	3.504.246,50	54,45	2.930.973,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.500.000,00	3.500.000,00	461.701,87	13,19	1.862.659,62	53,22	1.637.340,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	3.500.000,00	3.500.000,00	461.701,87	13,19	1.862.659,62	53,22	1.637.340,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.774.750,00	2.935.220,00	569.183,66	19,39	1.641.586,88	55,93	1.293.633,12
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	1.756.750,00	2.364.970,00	146.250,00	6,18	909.202,68	38,44	1.455.767,32
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	18.000,00	570.250,00	422.933,66	74,17	732.384,20	128,43	(162.134,20)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Página: 1 / 3

Página: 2 / 2

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.500,00	2.500,00	280,76	11,23
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.338.500,00	1.498.500,00	802.892,11	53,58
5.1 - Transferências do salário-educação	374.300,00	374.300,00	189.746,76	50,69
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	961.700,00	1.121.700,00	612.602,23	54,61
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.500,00	2.500,00	543,12	21,72
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.341.000,00	1.501.000,00	803.172,87	53,51

Página: 1 / 1

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.568.040,00	5.568.040,00	3.016.047,81	54,17
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.856.000,00	2.856.000,00	1.548.061,32	54,20
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.371.600,00	2.371.600,00	1.263.713,63	53,29
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	37.340,00	37.340,00	18.790,65	50,30
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	80.000,00	80.000,00	17.564,42	21,96
10.6 - Cota-Parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	223.100,00	223.100,00	167.927,79	75,27
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.453.000,00	4.453.000,00	2.346.782,93	52,70
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.443.000,00	4.443.000,00	2.345.148,17	52,78
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	1.634,76	16,35
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRESCÍMIO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.125.040,00)	(1.125.040,00)	(670.899,64)	59,63

Página: 2 / 3

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	12.914,33
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	12.914,33
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	12.914,33

Página: 2 /

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(670.899,64)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	12.914,33
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	27.720,19
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 i)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(630.265,12)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	4.364.174,47
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,67



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 3

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	% (f) = (e/d)	Até bimestre (g)	% (h) = (g/d)
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	375.300,00	378.085,24	104.240,66	27,57	104.240,66	27,57
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	963.200,00	1.123.362,47	308.975,08	27,50	308.975,08	27,50
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.338.500,00	1.501.447,71	413.215,74	27,52	413.215,74	27,52
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	9.567.885,00	9.916.467,23	4.373.448,00	44,10	4.183.003,65	42,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	178.043,44	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	46.553,12	2.785,24
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.345.148,17	189.746,76
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.883.735,12	104.240,66
47.1 - Orçamento do Exercício	1.850.096,33	104.240,66
47.2 - Restos a Pagar	33.638,79	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.634,76	222,87
49 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	509.600,93	88.514,21
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	509.600,93	88.514,21

Município de Nova Laranjeiras - 2020
RELATÓRIO DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO
Período: 01/01/2020 até 31/08/2020

Equipe	Orgão	Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a empregar	Saldo a liquidar	Saldo a pagar
10 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	58.000,00	163.796,52	60.799,54	46.531,73	42.641,73	102.996,98	14.267,81	3.890,00
10.004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	58.000,00	163.796,52	60.799,54	46.531,73	42.641,73	102.996,98	14.267,81	3.890,00
5005 - AÇÕES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - EQUIPAMENTOS	10.000,00	100.796,52	10.889,00	8.923,00	8.033,00	89.907,52	1.966,00	890,00
10.004 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	100.796,52	10.889,00	8.923,00	8.033,00	89.907,52	1.966,00	890,00
00000 - Recursos Ordinários (Línea)	10.000,00	10.000,00	890,00	890,00	0,00	9.110,00	0,00	890,00
00882 - INCENTIVO PRIMEIRA INFÂNCIA - DEL 096/2018 CEDCA PR	80.569,24	0,00	0,00	0,00	0,00	80.569,24	0,00	0,00
00883 - PROGRAMA APOIO CONSELHOS TUTELARES DEL 107/2017 CEDCAPR	10.227,28	9.999,00	8.033,00	8.033,00	228,28	1.966,00	0,00	0,00
6096 - AÇÕES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	48.000,00	63.000,00	49.910,54	37.608,73	34.608,73	13.089,46	12.301,81	3.000,00
10.004 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	6.000,00	4.002,44	3.700,63	3.700,63	1.997,56	301,81	0,00
00000 - Recursos Ordinários (Línea)	10.000,00	6.000,00	4.002,44	3.700,63	3.700,63	1.997,56	301,81	0,00
10.004 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos Ordinários (Línea)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.004 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00	57.000,00	45.908,10	33.908,10	30.908,10	11.091,90	12.000,00	3.000,00
00000 - Recursos Ordinários (Línea)	36.000,00	42.000,00	39.463,00	27.463,00	24.463,00	2.537,00	12.000,00	3.000,00
00874 - RECURSOS FIA - SERV CONV FORTALECIMENTO VINCULOS	0,00	15.000,00	6.445,10	6.445,10	6.445,10	8.554,90	0,00	0,00
TOTAL GERAL	58.000,00	163.796,52	60.799,54	46.531,73	42.641,73	102.996,98	14.267,81	3.890,00

Critério de seleção:
- Período: 01/01/2020 até 31/08/2020
- Orçário: 10 até 10
- Unidade: 4 até 4
- Observação: Não inclui os restos a pagar



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

Página: 1 / 3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.844.200,00	2.844.200,00	2.081.908,31	73,20
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	235.200,00	235.200,00	47.830,80	20,34
IPTU	199.000,00	199.000,00	24.063,88	12,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	36.200,00	36.200,00	23.766,92	65,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	395.200,00	395.200,00	495.996,95	125,51
ITBI	395.200,00	395.200,00	495.996,95	125,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.552.600,00	1.552.600,00	1.150.573,56	74,11
ISS	1.538.900,00	1.538.900,00	1.146.410,97	74,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.700,00	13.700,00	4.162,59	30,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRPF	661.200,00	661.200,00	387.507,00	58,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.833.300,00	27.833.300,00	15.080.240,49	54,18
Cota-Parte FPM	14.281.000,00	14.281.000,00	7.740.307,54	54,20
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	87.822,46	21,96
Cota-Parte IPVA	1.107.600,00	1.107.600,00	839.638,57	75,81
Cota-Parte ICMS	11.858.000,00	11.858.000,00	6.318.568,79	53,29
Cota-Parte IPI-Exportação	186.700,00	186.700,00	93.903,13	50,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IIb) = (I) + (II)	30.677.500,00	30.677.500,00	17.162.148,80	55,94

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.072.225,00	4.108.673,12	2.542.616,89	61,88	2.272.112,43	55,30	2.197.208,91	53,48
Despesas Correntes	4.000.225,00	4.036.673,12	2.542.616,89	62,99	2.272.112,43	56,29	2.197.208,91	54,43
Despesas de Capital	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	550.000,00	550.000,00	95.653,92	17,39	95.653,92	17,39	95.653,92	17,39
Despesas Correntes	550.000,00	550.000,00	95.653,92	17,39	95.653,92	17,39	95.653,92	17,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	606.000,00	606.000,00	292.072,16	48,20	252.706,92	41,70	245.746,04	40,55
Despesas Correntes	606.000,00	606.000,00	292.072,16	48,20	252.706,92	41,70	245.746,04	40,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	322.100,00	322.100,00	97.466,11	30,26	97.466,11	30,26	96.247,62	29,88
Despesas Correntes	322.100,00	322.100,00	97.466,11	30,26	97.466,11	30,26	96.247,62	29,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	23.108,00	8.221,50	35,58	8.221,50	35,58	8.221,50	35,58
Despesas Correntes	0,00	23.108,00	8.221,50	35,58	8.221,50	35,58	8.221,50	35,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.550.325,00	5.609.881,12	3.036.030,58	54,12	2.726.160,88	48,60	2.643.077,99	47,11

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.036.030,58	2.726.160,88	2.643.077,99
(+) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	172.734,55	172.734,55	172.734,55
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	25.412,66	25.412,66	25.412,66
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.837.883,37	2.528.013,67	2.444.930,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.574.322,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)			2.574.322,32
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	263.561,05	(46.308,65)	(129.391,54)
Límite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(46.308,65)	(129.391,54)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XX/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			14,73



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

Página: 2 / 3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo final (não aplicado) (i) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (g)	Liquidadas (g)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR							
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/RP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIII/d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = (o + q) - (u)
Empenhos de 2020	2.574.322,32	6.362.290,55	3.787.968,23	0,00	172.734,55	0,00	3.960.702,78

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
---	------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
---	------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00
--	------

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (x)	Pagos (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	25.412,66	25.412,66	25.412,66	-25.412,66
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Pinhão

atividades interrompidas e que comprovem a sua inscrição e a homologação em, no mínimo, um dos seguintes cadastros:

I - Cadastros Estaduais de Cultura;
II - Cadastros Municipais de Cultura;
III - Cadastro Distrital de Cultura;
IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
V - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;
VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro;
VIII - outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.333, de 23 de dezembro de 1991, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 2020.

§ 7º As entidades de que trata o inciso II do caput do art. 2º deverão apresentar autocredenciação, da qual constarão informações sobre a interrupção e o desatualizado em suas atividades por conta das medidas de isolamento social, e indicação dos cadastros em que estiverem inscritos, acompanhadas da sua homologação quando for o caso.

§ 8º O subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º somente será concedido para a gestão responsável pelo subsídio cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

§ 9º Após a retomada de suas atividades, as entidades de que trata o inciso II do caput do art. 2º ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 10º Para fins de atendimento ao disposto no art. 9º da Lei nº 14.017, de 2020, os beneficiários do subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º apresentarão ao responsável pela distribuição, juntamente à solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis correspondente a 20% do valor recebido.

§ 11º O cumprimento da contrapartida será verificada pelo Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 12º Fica vedada a concessão do subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer ordem ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com planejamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Município de Pinhão

Art. 5º. Os beneficiários deverão apresentar ao Município, prestação de contas referente ao uso do benefício, conforme o caso, no prazo de cento e vinte dias após o recebimento da última parcela do subsídio mensal.

§ 1º A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gestão relativa à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

Art. 6º. O Município lançará edital específico para que os interessados em acessar o subsídio possam manifestar seu interesse e apresentar proposta de contrapartida. No edital constará também o regimento e o procedimento para seleção, caso a quantidade de solicitantes seja maior que o número de beneficiários oferecidos.

Art. 7º. Para fins do disposto neste Decreto, considerar-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicadas a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

- I - pontos e pontões de cultura;
- II - teatros independentes;
- III - escolas de música, de capoeira e de artes e esportes, companhias e escolas de dança;
- IV - circo;
- V - cineclubes;
- VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regional;
- VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
- VIII - bibliotecas comunitárias;
- IX - espaços culturais em comunidades indígenas;
- X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
- XI - comunidades quilombólicas;
- XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;
- XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
- XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- XV - livrarias, editoras e selos;
- XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos;
- XVII - estúdios de fotografia;
- XVIII - produtoras de cinema e audiovisuais;
- XIX - ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
- XX - galerias de arte e de fotografias;
- XXI - feiras de arte e de artesanato;
- XXII - espaços de apresentação musical;
- XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de comunidade, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares e

ANEXO 1

Distribuição dos subsídios para espaços culturais

PONTUAÇÃO TOTAL	PONTOS	VALOR DO SUBSÍDIO
30	00 a 12 pontos	3.000,00
	12 a 30 pontos	6.000,00

ITEM	CRITÉRIOS	PONTOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
1	1. NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL REFERENTE A	1	Até 10.000,00	10.000,01 a 20.000,00	20.000,01 a 30.000,00	30.000,01 a 40.000,00	40.000,01 a 50.000,00	50.000,01 a 60.000,00	60.000,01 a 70.000,00	70.000,01 a 80.000,00	80.000,01 a 90.000,00	90.000,01 a 100.000,00	100.000,01 a 110.000,00	110.000,01 a 120.000,00	120.000,01 a 130.000,00	130.000,01 a 140.000,00	140.000,01 a 150.000,00	150.000,01 a 160.000,00	160.000,01 a 170.000,00	170.000,01 a 180.000,00	180.000,01 a 190.000,00	190.000,01 a 200.000,00	200.000,01 a 210.000,00	210.000,01 a 220.000,00	220.000,01 a 230.000,00	230.000,01 a 240.000,00	240.000,01 a 250.000,00	250.000,01 a 260.000,00	260.000,01 a 270.000,00	270.000,01 a 280.000,00	280.000,01 a 290.000,00	290.000,01 a 300.000,00
2	2. DESPESA MENSAL COM LOCAÇÃO OU FINANCIAMENTO DO ESPAÇO CULTURAL	2	Até 500,00	500,01 a 1.000,00	1.000,01 a 1.500,00	1.500,01 a 2.000,00	2.000,01 a 2.500,00	2.500,01 a 3.000,00	3.000,01 a 3.500,00	3.500,01 a 4.000,00	4.000,01 a 4.500,00	4.500,01 a 5.000,00	5.000,01 a 5.500,00	5.500,01 a 6.000,00	6.000,01 a 6.500,00	6.500,01 a 7.000,00	7.000,01 a 7.500,00	7.500,01 a 8.000,00	8.000,01 a 8.500,00	8.500,01 a 9.000,00	9.000,01 a 9.500,00	9.500,01 a 10.000,00	10.000,01 a 10.500,00	10.500,01 a 11.000,00	11.000,01 a 11.500,00	11.500,01 a 12.000,00	12.000,01 a 12.500,00	12.500,01 a 13.000,00	13.000,01 a 13.500,00	13.500,01 a 14.000,00	14.000,01 a 14.500,00	14.500,01 a 15.000,00
3	3. DESPESA MENSAL DO ESPAÇO COM ÁGUA	3	Até 100,00	100,01 a 200,00	200,01 a 300,00	300,01 a 400,00	400,01 a 500,00	500,01 a 600,00	600,01 a 700,00	700,01 a 800,00	800,01 a 900,00	900,01 a 1.000,00	1.000,01 a 1.100,00	1.100,01 a 1.200,00	1.200,01 a 1.300,00	1.300,01 a 1.400,00	1.400,01 a 1.500,00	1.500,01 a 1.600,00	1.600,01 a 1.700,00	1.700,01 a 1.800,00	1.800,01 a 1.900,00	1.900,01 a 2.000,00	2.000,01 a 2.100,00	2.100,01 a 2.200,00	2.200,01 a 2.300,00	2.300,01 a 2.400,00	2.400,01 a 2.500,00	2.500,01 a 2.600,00	2.600,01 a 2.700,00	2.700,01 a 2.800,00	2.800,01 a 2.900,00	2.900,01 a 3.000,00
4	4. DESPESA DO ESPAÇO COM IPTU	4	Até 100,00	100,01 a 200,00	200,01 a 300,00	300,01 a 400,00	400,01 a 500,00	500,01 a 600,00	600,01 a 700,00	700,01 a 800,00	800,01 a 900,00	900,01 a 1.000,00	1.000,01 a 1.100,00	1.100,01 a 1.200,00	1.200,01 a 1.300,00	1.300,01 a 1.400,00	1.400,01 a 1.500,00	1.500,01 a 1.600,00	1.600,01 a 1.700,00	1.700,01 a 1.800,00	1.800,01 a 1.900,00	1.900,01 a 2.000,00	2.000,01 a 2.100,00	2.100,01 a 2.200,00	2.200,01 a 2.300,00	2.300,01 a 2.400,00	2.400,01 a 2.500,00	2.500,01 a 2.600,00	2.600,01 a 2.700,00	2.700,01 a 2.800,00	2.800,01 a 2.900,00	2.900,01 a 3.000,00
5	5. FUNDEADOR CONTRATADO	5	Até 1 funcionário	02 funcionários	03 funcionários	04 funcionários	05 funcionários	06 funcionários	07 funcionários	08 funcionários	09 funcionários	10 funcionários	11 funcionários	12 funcionários	13 funcionários	14 funcionários	15 funcionários	16 funcionários	17 funcionários	18 funcionários	19 funcionários	20 funcionários	21 funcionários	22 funcionários	23 funcionários	24 funcionários	25 funcionários	26 funcionários	27 funcionários	28 funcionários	29 funcionários	30 funcionários
6	6. PELO ESPAÇO CULTURAL	6	Até 1 funcionário	02 funcionários	03 funcionários	04 funcionários	05 funcionários	06 funcionários	07 funcionários	08 funcionários	09 funcionários	10 funcionários	11 funcionários	12 funcionários	13 funcionários	14 funcionários	15 funcionários	16 funcionários	17 funcionários	18 funcionários	19 funcionários	20 funcionários	21 funcionários	22 funcionários	23 funcionários	24 funcionários	25 funcionários	26 funcionários	27 funcionários	28 funcionários	29 funcionários	30 funcionários
7	7. PRIORIDADE - Caso o município tenha um número superior ao recurso de grupo para o ano	7	Até 100,00	100,01 a 200,00	200,01 a 300,00	300,01 a 400,00	400,01 a 500,00	500,01 a 600,00	600,01 a 700,00	700,01 a 800,00	800,01 a 900,00	900,01 a 1.000,00	1.000,01 a 1.100,00	1.100,01 a 1.200,00	1.200,01 a 1.300,00	1.300,01 a 1.400,00	1.400,01 a 1.500,00	1.500,01 a 1.600,00	1.600,01 a 1.700,00	1.700,01 a 1.800,00	1.800,01 a 1.900,00	1.900,01 a 2.000,00	2.000,01 a 2.100,00	2.100,01 a 2.200,00	2.200,01 a 2.300,00	2.300,01 a 2.400,00	2.400,01 a 2.500,00	2.500,01 a 2.600,00	2.600,01 a 2.700,00	2.700,01 a 2.800,00	2.800,01 a 2.900,00	2.900,01 a 3.000,00
8	8. TEMPO DE FUNDAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL	8	Até 100,00	100,01 a 200,00	200,01 a 300,00	300,01 a 400,00	400,01 a 500,00	500,01 a 600,00	600,01 a 700,00	700,01 a 800,00	800,01 a 900,00	900,01 a 1.000,00	1.000,01 a 1.100,00	1.100,01 a 1.200,00	1.200,01 a 1.300,00	1.300,01 a 1.400,00	1.400,01 a 1.500,00	1.500,01 a 1.600,00	1.600,01 a 1.700,00	1.700,01 a 1.800,00	1.800,01 a 1.900,00	1.900,01 a 2.000,00	2.000,01 a 2.100,00	2.100,01 a 2.200,00	2.200,01 a 2.300,00	2.300,01 a 2.400,00	2.400,01 a 2.500,00	2.500,01 a 2.600,00	2.600,01 a 2.700,00	2.700,01 a 2.800,00	2.800,01 a 2.900,00	2.900,01 a 3.000,00
9	9. COMUNITARIEDADE	9	Até 100,00	100,01 a 200,00	200,01 a 300,00	300,01 a 400,00	400,01 a 500,00	500,01 a 600,00	600,01 a 700,00	700,01 a 800,00	800,01 a 900,00	900,01 a 1.000,00	1.000,01 a 1.100,00	1.100,01 a 1.200,00	1.200,01 a 1.300,00	1.300,01 a 1.400,00	1.400,01 a 1.500,00	1.500,01 a 1.600,00	1.600,01 a 1.700,00	1.700,01 a 1.800,00	1.800,01 a 1.900,00	1.900,01 a 2.000,00	2.000,01 a 2.100,00	2.100,01 a 2.200,00	2.200,01 a 2.300,00	2.300,01 a 2.400,00	2.400,01 a 2.500,00	2.500,01 a 2.600,00	2.600,01 a 2.700,00	2.700,01 a 2.800,00	2.800,01 a 2.900,00	2.900,01 a 3.000,00
10	10. COMUNITARIEDADE	10	Até 100,00	100,01 a 200,00	200,01 a 300,00	300,01 a 400,00	400,01 a 500,00	500,01 a 600,00	600,01 a 700,00	700,01 a 800,00	800,01 a 900,00	900,01 a 1.000,00	1.000,01 a 1.100,00	1.100,01 a 1.200,00	1.200,01 a 1.300,00	1.300,01 a 1.400,00	1.400,01 a 1.500,00	1.500,01 a 1.600,00	1.600,01 a 1.700,00	1.700,01 a 1.800,00	1.800,01 a 1.900,00	1.900,01 a 2.000,00	2.000,01 a 2.100,00	2.100,01 a 2.200,00	2.200,01 a 2.300,00	2.300,01 a 2.400,00	2.400,01 a 2.500,00	2.500,01 a 2.600,00	2.600,01 a 2.700,00	2.700,01 a 2.800,00	2.800,01 a 2.900,00	2.900,01 a 3.000,00

Município de Pinhão

Nº	DATA	NOME	ASSUNTO
296/2020	25/08/2020	Servidora Pública Municipal ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA	Ceder a servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servidora de Limpeza, a fim de prestar seus serviços à Secretaria Municipal de Saúde devido a pandemia COVID-19.
299/2020	06/08/2020	Servidora Pública Municipal MARCELA DOMINGOS DE OLIVEIRA	Conceder adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, a servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servidora de Limpeza, devido não estarem expostas a risco à sua saúde ou integridade física, conforme dispõe o art. 83 da Lei Municipal nº 1.450/2009, de 18 de junho de 2009.
300/2020	26/08/2020	Servidora Pública Municipal MARCELA DOMINGOS DE OLIVEIRA	Conceder adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, a servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servidora de Limpeza, devido não estarem expostas a risco à sua saúde ou integridade física, conforme dispõe o art. 83 da Lei Municipal nº 1.450/2009, de 18 de junho de 2009.
301/2020	27/08/2020	Servidores Públicos Municipais MARIANA DE ALMEIDA CARRETTI	Conceder adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, a servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servidora de Limpeza, devido não estarem expostas a risco à sua saúde ou integridade física, conforme dispõe o art. 83 da Lei Municipal nº 1.450/2009, de 18 de junho de 2009.
302/2020	27/08/2020	Servidora Pública Municipal CATARINA DOMINGOS DE OLIVEIRA	Conceder adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, a servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servidora de Limpeza, devido não estarem expostas a risco à sua saúde ou integridade física, conforme dispõe o art. 83 da Lei Municipal nº 1.450/2009, de 18 de junho de 2009.
303/2020	27/08/2020	Servidor Público Municipal EDSON SILVA FERREIRA	Conceder adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, a servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servidora de Limpeza, devido não estarem expostas a risco à sua saúde ou integridade física, conforme dispõe o art. 83 da Lei Municipal nº 1.450/2009, de 18 de junho de 2009.
304/2020	31/08/2020	Servidores Públicos Municipais MARIANA DE ALMEIDA CARRETTI	Conceder adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, a servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servidora de Limpeza, devido não estarem expostas a risco à sua saúde ou integridade física, conforme dispõe o art. 83 da Lei Municipal nº 1.450/2009, de 18 de junho de 2009.

Município de Pinhão

Nº	DATA	NOME	ASSUNTO
305/2020	25/08/2020	Servidora Pública Municipal ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA	Ceder a servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servidora de Limpeza, a fim de prestar seus serviços à Secretaria Municipal de Saúde devido a pandemia COVID-19.
306/2020	25/08/2020	Servidora Pública Municipal ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA	Ceder a servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servidora de Limpeza, a fim de prestar seus serviços à Secretaria Municipal de Saúde devido a pandemia COVID-19.
307/2020	25/08/2020	Servidora Pública Municipal ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA	Ceder a servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servidora de Limpeza, a fim de prestar seus serviços à Secretaria Municipal de Saúde devido a pandemia COVID-19.
308/2020	25/08/2020	Servidora Pública Municipal ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA	Ceder a servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servidora de Limpeza, a fim de prestar seus serviços à Secretaria Municipal de Saúde devido a pandemia COVID-19.
309/2020	25/08/2020	Servidora Pública Municipal ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA	Ceder a servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servidora de Limpeza, a fim de prestar seus serviços à Secretaria Municipal de Saúde devido a pandemia COVID-19.
310/2020	25/08/2020	Servidora Pública Municipal ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA	Ceder a servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servidora de Limpeza, a fim de prestar seus serviços à Secretaria Municipal de Saúde devido a pandemia COVID-19.
311/2020	25/08/2020	Servidora Pública Municipal ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA	Ceder a servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servidora de Limpeza, a fim de prestar seus serviços à Secretaria Municipal de Saúde devido a pandemia COVID-19.
312/2020	25/08/2020	Servidora Pública Municipal ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA	Ceder a servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servidora de Limpeza, a fim de prestar seus serviços à Secretaria Municipal de Saúde devido a pandemia COVID-19.
313/2020	25/08/2020	Servidora Pública Municipal ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA	Ceder a servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servidora de Limpeza, a fim de prestar seus serviços à Secretaria Municipal de Saúde devido a pandemia COVID-19.
314/2020	25/08/2020	Servidora Pública Municipal ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA	Ceder a servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servidora de Limpeza, a fim de prestar seus serviços à Secretaria Municipal de Saúde devido a pandemia COVID-19.
315/2020	25/08/2020	Servidora Pública Municipal ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA	Ceder a servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servidora de Limpeza, a fim de prestar seus serviços à Secretaria Municipal de Saúde devido a pandemia COVID-19.
316/2020	25/08/2020	Servidora Pública Municipal ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA	Ceder a servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servidora de Limpeza, a fim de prestar seus serviços à Secretaria Municipal de Saúde devido a pandemia COVID-19.
317/2020	25/08/2020	Servidora Pública Municipal ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA	Ceder a servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servidora de Limpeza, a fim de prestar seus serviços à Secretaria Municipal de Saúde devido a pandemia COVID-19.
318/2020	25/08/2020	Servidora Pública Municipal ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA	Ceder a servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servidora de Limpeza, a fim de prestar seus serviços à Secretaria Municipal de Saúde devido a pandemia COVID-19.
319/2020	25/08/2020	Servidora Pública Municipal ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA	Ceder a servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servidora de Limpeza, a fim de prestar seus serviços à Secretaria Municipal de Saúde devido a pandemia COVID-19.
320/2020	25/08/2020	Servidora Pública Municipal ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA	Ceder a servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servidora de Limpeza, a fim de prestar seus serviços à Secretaria Municipal de Saúde devido a pandemia COVID-19.
321/2020	25/08/2020	Servidora Pública Municipal ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA	Ceder a servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servidora de Limpeza, a fim de prestar seus serviços à Secretaria Municipal de Saúde devido a pandemia COVID-19.

Município de Pinhão

			Município" n.º 1.450/2009, de 18/09/2008. Preverer para o cargo n.º 06 (sestorial) dia, conforme disposto no art. 21 da Lei Municipal n.º 1.450/2008, a fim de prestar para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria n.º 225/2020, de 06/07/2020. (Portaria anteriormente publicada na íntegra no dia 09/09/2020, ed. 3476, página 231). Conceder a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Agropecuária, retorno às atividades a partir desta data, considerando que o mesmo encontra-se em licença sem remuneração desde 02/09/2020, conforme Portaria n.º 308/2020, de 02/09/2020. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor, no período de 10/09/2020 a 24/09/2020. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor, no período de 10/09/2020 a 27/09/2020. Conceder Promocão, considerando a conclusão do curso de Pós-Graduação- MBA em Gestão Pública - Faculdade São Luís, da Servidora Pública Municipal, no termos do art. 33, e seguintes da Lei Municipal n.º 1.450/2008 e Anexo XIV do Quadro de referência de vencimentos. Conceder Promocão, considerando a conclusão do curso de Pós-Graduação em Família e Políticas Públicas - Universidade Estadual do Ceará - Oeater - UINCENTRO, a Servidora Pública Municipal, no termos do art. 33, e seguintes da Lei Municipal n.º 1.450/2008 e Anexo XIV do Quadro de referência de vencimentos. Transferir a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente de Limpeza, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Esportes. Transferir a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Cozinheira, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde. Transferir a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente de Limpeza, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde. Conceder Promocão, considerando a conclusão do curso de Graduação em Pedagogia - Universidade Cruzeiro do Sul, da Servidora Pública Municipal, no termos do art. 33, e seguintes da Lei Municipal n.º 1.450/2008 e Anexo XIV do Quadro de referência de vencimentos. Conceder Licença Paternidade ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guardador de 05 (cinco) dias consecutivos, de 14/09/2020 a 24/09/2020, conforme disposto no art. 133, inciso V, da Lei Municipal n.º 1.450, de 18 de Setembro de 2008.
312/2020	04/09/2020		
313/2020	10/09/2020	Servidor Público Municipal MARCON MIGUEL SUMILLO	
314/2020	10/09/2020	Servidor Público Municipal (Período Aquisitivo) LUIZ CARLOS TABORDA RIBAS 24/05/2018 a 25/04/2019	
		LUIZ CARLOS TABORDA RIBAS 24/05/2018 a 25/04/2019	
315/2020	10/09/2020	Servidor Público Municipal ADELVAR FRANÇA COSTA	
316/2020	10/09/2020	Servidora Pública Municipal MARIANA ALVES MATTEIA	
317/2020	11/09/2020	Servidora Pública Municipal EDENICE FRANÇA DE CAMARGO OLIVEIRA	
318/2020	11/09/2020	Servidora Pública Municipal ROSA GONÇALVES DE ANDRADE	
319/2020	11/09/2020	Servidor Público Municipal ANA MARINZUZA DA LIMA ROZA	
320/2020	11/09/2020	Servidora Pública Municipal LUCIENELY BORGAT DE LIMA	
321/2020	11/09/2020	Servidor Público Municipal RONALDO DA SILVA TABORDA	

TESTEMUNHAS:

VALOR TOTAL: R\$ 8.917,62 (OITO MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

ASSINATURA: 28/09/2020.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Paraná quer ampliar crédito para cooperativas da agricultura familiar

NOVO PROGRAMA SUBSTITUIRÁ O AUXÍLIO EMERGENCIAL E O BOLSA FAMÍLIA

O Paraná conta hoje com 179 pequenas cooperativas da agricultura familiar, que congregam 41.542 associados, e 517 associações da agricultura familiar com 25 mil integrantes. Juntas elas faturaram no último ano R\$ 500 milhões. O fortalecimento dessas instituições, a exemplo do que ocorreu com as grandes cooperativas paranaenses na década de 60, passa pelo acesso ao crédito e financiamento a investimentos.

Essas questões foram temas de encontro virtual promovido pela Secretaria da Agricultura e Abastecimento, por meio do programa Coopera Paraná, na última sexta-feira (25). Mais de 100 pessoas participaram ativamente da discussão online. Atualmente, o maior entrave a esse crédito passa pelas dificuldades de garantias de pequenas cooperativas e associações e que muitas vezes podem ser substituídas por alternativas que hoje são aceitas pelas instituições financeiras.

O secretário da Agricultura e do Abastecimento, Norberto Ortigara, falou sobre uma ação mais agressiva de crédito para atender a agricultura familiar por parte das instituições do Governo do Paraná, como a Agência de Fomento e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE). Segundo Ortigara, será encaminhado para a Casa Civil adequações da Lei de Subvenção Econômica, introduzindo o conceito de juros zero que pode chegar no máximo a 3% para projetos bem estruturados nas áreas de olericultura, frutas, flores, leite, carnes, peixe, erva mate, pinhão, seda, café, agroindústria familiar, cooperativas da agroindústria familiar e apoio à irrigação e a energias renováveis. Concomitante a essa iniciativa será encaminhada à Assembleia Legislativa do Estado o Orçamento para 2021 que propõe apoio financeiro às cooperativas da agricultura familiar que precisam de capital para se estruturarem. “Com o programa Coopera Paraná queremos

ajudar essas instituições a se solidificarem e promover um avanço importante para gerar emprego e renda no Estado”, afirmou.

O secretário lembrou que a Coamo, uma das maiores cooperativas do Brasil, hoje fatura cerca de R\$ 17 bilhões por ano e a Cvale, outra grande cooperativa paranaense, fatura cerca de R\$ 11 bilhões por ano. “E elas começaram pequeninas há mais de 50 anos, também com a ajuda do Estado. Hoje vivem como grandes organizações que são”, disse ele. “Para isso é preciso se estruturar e ter uma construção permanente, que certamente vai ampliar e muito as chances de sucesso para essas cooperativas da agricultura familiar que estão hoje sendo atendidas pelo programa Coopera Paraná”.

Exitosas

Durante a Webinar foram apresentadas as experiências exitosas de duas cooperativas da agroindústria familiar, do Rio Grande do Sul e do Paraná, que superaram as dificulda-

des, tiveram acesso ao crédito e hoje estão em ritmo de expansão de seus negócios.

A Cooperativa de Produção Agropecuária Nova Santa Rita (Coopan/RS) colocou a produção armazenada em garantia de um empréstimo obtido a 5,5% ao ano. Essa foi a alternativa encontrada pela cooperativa para complementar os recursos necessários a conclusão das obras de modernização de um abatedouro de suínos, cujo valor total ficou em R\$ 11 milhões.

A Cooperativa Agroindustrial da Lapa (Coopersui/PR) recorreu ao financiamento aos produtores para financiar uma fábrica de ração para os suinocultores integrados e também a industrialização do feijão com a aquisição de máquinas de beneficiamento e de empacotamento.

Cerca de 80% dos sócios da Coopersui são da agricultura familiar e a cooperativa conseguiu, junto ao BRDE, o financiamento com base nas cotas partes dos associados, o que gera mais comprometimento dos sócios. Com a industrialização do feijão, a cooperativa pretende baixar os custos dos associados e proporcionar melhor renda.

Participaram os representantes das instituições financeiras BRDE, Carmem Truite, e o diretor administrativo da Cresol/Baser, Adnan Francisco Kielb, que falaram da necessidade de as cooperativas terem bons projetos, boa governança e boa gestão para conquistarem acesso ao crédito mais facilitado. Também abordaram a disposição dessas instituições em aceitar alternativas às garantias reais para os financiamentos, desde que haja o comprometimento dos produtores sócios das cooperativas.

Kielb, da Cresol defendeu o fortalecimento da assistência técnica às instituições porque qualifica a operação de financiamento. Ele destacou a disponibilidade de financiamento com o viés do desenvolvimento sustentável.

Valter Bianchini, representante da FAO para a região Sul abordou a importância

do crédito para o desenvolvimento das potencialidades das cooperativas e associações da agricultura familiar. Ele defendeu uma política de fortalecimento das integrações de cotas-parte (que corresponde a participação do produtor na cooperativa) com a participação dos homens e principalmente das mulheres e dos jovens produtores para fortalecer o processo.

Vanguarda

O professor do Departamento de Economia Rural da Universidade Federal de Viçosa (MG), Alair Ferreira de Freitas, falou sobre as dificuldades das cooperativas da agricultura familiar em se financiarem devido ao baixo retorno de suas atividades e extrema dependência de programas institucionais como Merenda Escolar e Compra Direta.

Ele elogiou a iniciativa do governo do Paraná em apoiar esse segmento por meio do programa Coopera Paraná e a estratégia de criar um modelo de governança para essas instituições. “É importante introduzi-las no mercado financeiro, o que ajuda a desmistificar as dificuldades de acesso ao crédito”, destacou.

Para Freitas, o Paraná está criando pontes e essa iniciativa está na vanguarda do que é fundamental que é o apoio ao cooperativismo. “O Paraná sai na frente e certamente outros Estados terão muito a compartilhar com essa experiência”.

A Webinar contou ainda com a participação de Andrea Azevedo, dirigente do Instituto Conexus, instituição com dois anos e meio de existência e que vem financiando cooperativas da agricultura familiar em várias partes do País. Ela falou da transição da economia tradicional para uma economia sustentável e lembrou que os novos projetos a serem financiados com recursos de crédito devem apresentar rastreabilidade da produção, participação dos jovens, das mulheres, “que parece que será a tônica do período pós-Covid”, recomendou.



Agricultura familiar no Paraná